



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO N° 6380 , DE 11 DE MAIO DE 1994.

Altera inciso II, do art. 3º do Decreto nº 6353, de 08 de abril de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - O inciso II, do art. 3º do Decreto nº 6353, de 08 de abril de 1994, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 3º -
I -
II - Equipe Técnica: 14 (quatorze) membros;
III -".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO

Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governo

Publicado no Diário Oficial
nº 3019 do dia 13/05/1984

Decreto nº 6380 , de 11 de maio de 1984
que aprova
Decreto nº 6353, de 08 de abril
de 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
intitulado
gas acionadas das que consta o art. 6º, inciso V, da Constituição
do Estado,

DECRETO

Art. 1º - O Decreto nº 6353, de 08 de abril de 1984, baseia-se na seguinte consideração:

“Art. 3º - I -
II - Embutes técnicos: 16 (dezessete) membros;
III -

Art. 3º - Este Decreto serve em alínea la do
da sua publicação.

Art. 3º - Revê-sse as disposições em seu
parágrafo do Decreto nº 6353, de 08 de abril de 1984, que consta o art. 6º, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSELHO PIANA LIMA

Gabinete do Governo

WILHEM CUSTANER FILHO
Sociedade Geral das Casas Civis